



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, para execução de serviços de reforma do imóvel, com acréscimo da edificação, onde funcionam as instalações da Justiça Eleitoral em Perdizes/MG, conforme Projeto Básico de documento nº 3370145, nos termos propostos no documento nº 3619052.

A SGA informa, no documento nº 3628756, que, em razão do malogro do Convite nº 1/2022 (licitação deserta), a Coordenadoria de Manutenção e Obras - CMO solicitou a contratação direta dos serviços, com fundamento no art. 24, V, da Lei 8.666/93, bem como justificou os prejuízos decorrentes de eventual repetição do procedimento licitatório, conforme consta do documento nº 3522386.

Tendo em vista a proposição da despesa no valor total de **R\$ 316.808,30 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e oito reais e trinta centavos)**, em favor da empresa CASTRO & CASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., informamos que há disponibilidade orçamentária.

Ressaltamos que a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei n.º 13.971/2019, de 27/12/2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 14.194/2021, de 20/08/2021, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) - n.º 14.303/2022, de 21/01/2022.

Acolhendo o Parecer SAJUR/COJ nº 815/2022, documento nº 3543023, e com fundamento no art. 4º, inciso II, da Portaria nº 163/2022, **reconheço a situação de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93**, devendo ser observadas as exigências do art. 26 do mesmo Diploma Legal como condição para a eficácia dos atos, inclusive no que diz respeito à publicação oficial.

Por fim, solicitamos seja conferido regime de urgência à tramitação do presente feito, tendo em vista a proximidade do encerramento do exercício financeiro.

Nestes termos, encaminhamos os autos para autorização da despesa e ratificação da situação de dispensa de licitação, conforme proposto.

À consideração superior.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 07/12/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3633693** e o código CRC **27FBDBE4**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a reforma do imóvel sede do Cartório Eleitoral da 291ª Zona Eleitoral, de Perdizes.

À Coordenadoria de Orçamento - COR,

Trata-se de contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, para execução de serviços de reforma do imóvel, com acréscimo da edificação, onde funciona a sede do Cartório da 291ª Zona Eleitoral, de Perdizes, conforme Projeto Básico contido no documento nº 3370145, nos termos propostos no documento nº 3619052.

A Secretaria de Gestão Administrativa - SGA - informa que, em razão do malogro do Convite nº 1/2022 (licitação deserta), a Coordenadoria de Manutenção e Obras - CMO - solicitou a contratação direta dos serviços, com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, bem como justificou os prejuízos decorrentes de eventual repetição do procedimento licitatório, conforme consta do documento nº 3522386.

Em parecer acostado ao documento nº 3543023, a Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral - COJ - manifestou-se pelo enquadramento da situação fática narrada nos presentes autos na hipótese de contratação direta, mediante dispensa de licitação, prevista no art. 24, V, da citada Lei nº 8.666/93.

Foram obtidos pela Seção de Compras - SCOMP - 2 (dois) orçamentos, dos quais o menor preço foi apresentado pela empresa Castro & Castro Construções e Serviços Ltda., que atendeu aos requisitos de habilitação e apresentou toda a documentação exigida, em conformidade com o edital do Convite nº 1/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Ordem de Serviços DG nº 01/2004, a SGA informa que não haverá impacto orçamentário-financeiro nos dois próximos exercícios (documento nº 3366313) e que a demanda foi prevista no Plano de Aquisições 2022, documento nº 2466535.

Posto isso, encontrando-se o processo devidamente instruído e considerando que há disponibilidade para a despesa em apreço, conforme certificado pela Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF - no documento nº 3633693, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 163/2022, da eg. Presidência, fica autorizada a despesa no valor total de **R\$ 316.808,30 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e oito reais e trinta centavos)**, em favor da empresa CASTRO & CASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Em observância às exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 163/2022, **ratifico** a decisão da Secretária de Orçamento e Finanças que reconheceu a situação de dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, como fundamento para a contratação aqui tratada, como condição de eficácia dos atos, devendo ser providenciada a publicação do ato.

A despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei nº 13.971/2019, de 27/12/2019, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 14.194/2021, de 20/08/2021, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) - nº 14.303/2022, de 21/01/2022.

BETHÂNIA MENESES DE ANDRADE
Diretora-Geral, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **BETHANIA MENESES DE ANDRADE, Diretor(a) Geral em substituição**, em 09/12/2022, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3634128** e o código CRC **D6BE9619**.

0012874-72.2021.6.13.8000

3634128v1